



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI N.º 01/2019 (CMA))

LEI Nº. 3.166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Joaquim Coelho nº 360, Bairro Jardim Monte Santo, neste Município.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Joaquim Coelho nº 360, bairro Jardim Monte Santo, que abrigará o Centro de Municipal de Educação Infantil, passará a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAZIRA ABIB**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
